



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Santana do Araguaia
CNPJ: 04.846.317/0001-02

DECRETO Nº 1722, de 02 de agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 851/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 131.587,20 (*cento e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais, vinte centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	40.852,81
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.734,39
TOTAL:	131.587,20

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	131.587,20
TOTAL:	131.587,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Araguaia – Estado do Pará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO ALVES CONTI
PREFEITO MUNICIPAL